

LEI MUNICIPAL Nº 760/2009.

EMENTA Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer concessão do
Prédio do Clube (GREMIO LITERO RECREATIVO), para o Governo do
Estado e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o plenário da Câmara aprovou em sessões ordinárias e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder ao Governo do Estado o imóvel medindo 21.80 de frente por 26.80 de fundo, localizado na Rua Manoel de Queiroz Lima e Rua do Clube, para construção de um TEATRO com AUDITORIO, neste município.

Art. 2º- Esta concessão será acobertada pelo artigo 88, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2009.

Jose de Anchieta Gomes Patriota

Prefeito.